



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 556/2020

**ALTERA O ARTIGO 1º, CAPUT, DO
DECRETO Nº 127, DE 27 DE MARÇO
DE 2009 E O ARTIGO 1º, CAPUT DO
DECRETO Nº 10, DE 02 DE JANEIRO
DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 81, Inciso VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do horário de expediente dos servidores e empregados públicos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, com o fim de otimizar a prestação dos serviços públicos, dando maior efetividade, eficiência e eficácia.

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 459 de 04 de maio de 2020, que declara estado de calamidade pública no âmbito municipal, reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 547, de 02 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º, *caput*, do Decreto Municipal nº 127, de 27 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O horário de funcionamento dos órgãos e entidades públicas do Município deverá estar compreendido no período de 07h00min às 16h00min, de segunda à sexta-feira, sem prejuízo da jornada de trabalho a que estão subordinados os seus servidores, observado o art. 87 da Lei Municipal nº 261/89 e o que dispõe os casos especiais definidos em lei municipal”. (NR)

Art. 2º - O artigo 1º, *caput*, do Decreto Municipal nº 10, de 02 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
GABINETE DO PREFEITO**



“Art. 1º - Fica estabelecido o horário de atendimento ao público de todas as Repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Coelho Neto/MA, de 07h00min às 13h00min”. (NR)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Américo de Sousa dos Santos

Prefeito Municipal

